

 MEMÓRIA DE CÁLCULO SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA CNPJ: 83.021.8058/0001-82 TELEFONE: 3319 – 3600 E-MAIL: compras.seinfra@chapeco.sc.gov.br										
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Ata 003/2026 – Itá – SC	Ata 231/2025 – Ouro Verde do Oeste – PR	Ata 90003/2025 – Bauru – SP	Ata 10/2026 – Urucânia – MG	Ata 117/2026 – Botucatu – SP	Média de Valor (excluindo maior e menor valor)	TOTAL
1	Serviço de locação de caminhão guindauto (munk) equipado com cesto aéreo acoplado, destinado à execução de serviços de poda de árvores, manutenção, instalação, montagem e apoio operacional em vias e espaços públicos, conforme demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana. O serviço deverá ser prestado com operador devidamente treinado e habilitado, utilizando equipamento com capacidade de carga entre 2 (duas) e 5 (cinco) toneladas, alcance vertical mínimo entre 12 (doze) e 15 (quinze) metros e braço hidráulico articulado tipo munk com alcance mínimo entre 2 (dois) e 3 (três) metros, além de cesto aéreo adequado para elevação e transporte seguro de pessoas. O veículo deverá estar devidamente licenciado e o equipamento possuir certificação técnica, atendendo todas as normas de segurança e exigências da legislação de trânsito e segurança do trabalho. A contratação será realizada por hora trabalhada, estando incluso operador habilitado, combustível, manutenção, seguros, deslocamentos e demais encargos necessários para a adequada execução dos serviços.	Horas	300	R\$ 419,00	R\$ 240,00	R\$ 389,00	R\$ 290,00	R\$ 270,00	R\$ 316,33	R\$ 94.900,00
TOTAL:										R\$ 94.900,00
DA METODOLOGIA APLICADA PARA ORÇAMENTAÇÃO: A estimativa do valor da presente contratação foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Para a composição da memória de cálculo, foi adotado o parâmetro previsto no inciso II do referido artigo, por meio da utilização de contratações similares realizadas pela Administração Pública, em observância às condições praticadas no mercado. Com base nos valores obtidos, foi calculada a média dos preços pesquisados, a qual serviu de referência para a definição do valor estimado da contratação, garantindo maior aderência aos preços de mercado e observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: Foi realizada pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ao Portal de Contas Públicas. Com base nos itens compatíveis identificados, foi elaborada a memória de cálculo para definição dos valores estimados da contratação. Considerando a variação observada entre os preços obtidos na pesquisa de mercado, adotou-se a média de valores coletados, com a exclusão dos maiores e dos menores preços quando considerados excessivamente elevados ou inexequíveis, de modo a garantir maior aderência aos valores efetivamente praticados no mercado e assegurar a obtenção de uma estimativa compatível e adequada para a contratação pretendida.										